



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 405

Que reconhece como de utilidade pública, uma Associação Esportiva e Cultural.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação denominada " ESPERANÇA FUTEBOL CLUB ", sediada no 2º distrito deste Município, Rua "4", Km. 49 da Estrada Rio São Paulo.

Art. 2º - A Associação tem personalidade jurídica, com Estatutos - registrados no Cartório de Títulos e Documentos do 2º O fício desta Comarca, sob o nº 841, fls. 195, Lº B/3, em 11 de novembro de 1966, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31 de outubro de 1966.

Art. 3º - A entidade tem a finalidade de proporcionar aos associados e suas famílias, reuniões desportivas, sociais, cívicas e culturais.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 28/11/68.

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

